



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 111/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara
Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da
Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF nº 204/2020, da Secretária Municipal de
Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41,
inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de R\$ 77.900,00
(setenta e sete mil e novecentos reais), conforme Decreto nº 15/2020, de 17 de março de
2020 que dispõe sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações
orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

26 de novembro de 2020.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 204/2020

Serrana, 26 de Novembro de 2020.

Ilmo. Sr.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei nº. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 77.900,00** (Setenta e Sete Mil e Novecentos Reais), conforme relatório em anexo.


MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 26/11/2020 até 26/11/2020

| Supl. | Fundamento | Lei | Tipo de alteração | Data supl. | Mov. | Tipo movimento | Origem recurso | Valor | Despesa | Proj/Ativ. | Elemento | Recurso | Detalhamento |
|---|-------------------|-----------|-------------------|------------|------|----------------|----------------------|------------------|---------|------------|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA | | | | | | | | | | | | | |
| Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS | | | | | | | | | | | | | |
| 367 | Decreto 000111/20 | 001955/19 | Extraordinário | 26/11/20 | 1 | Adicionar | Art.41 III Lei 4.320 | 77.900,00 | 550 | 2.029 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C/ | 600382 - CORONAVÍRUS COVID 19 |
| Total da unidade: | | | | | | | | 77.900,00 | | | | | |
| Total do órgão: | | | | | | | | 77.900,00 | | | | | |
| Total da entidade: | | | | | | | | 77.900,00 | | | | | |

RESUMO

| | | | |
|-----------------|-----------|--------------------------------|-----------|
| Suplementar: | 0,00 | Adicionar anulação de dotação: | 0,00 |
| Especial: | 0,00 | Subtrair anulação de dotação: | 0,00 |
| Extraordinário: | 77.900,00 | Adicionar dotação transferida: | 0,00 |
| | | Subtrair dotação transferida: | 0,00 |
| | | Superávit financeiro: | 0,00 |
| | | Excesso de arrecadação: | 0,00 |
| | | Operações de crédito: | 0,00 |
| | | Convênio: | 0,00 |
| | | Art.41 III Lei 4.320: | 77.900,00 |


 Maria José Juri
 Secretária Am. e Finanças